



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Procedimento para Constituição do Conselho de Julgados de Paz**

Proc: 2022/DSQMJ/1826

03-09-2024

DIVULGAÇÃO N.º 152/2024

Exmo(a) Senhor(a) Magistrado(a) Judicial Jubilado(a)

Exmo(a) Senhor(a) Magistrado(a) Judicial

A Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, regula a competência, organização e funcionamento dos julgados de paz e a tramitação dos processos da sua competência.

Nos termos do artigo 65.º, da citada Lei, o Conselho dos Julgados de Paz é o órgão responsável pelo acompanhamento da criação e instalação dos julgados de paz, que funciona na dependência da Assembleia da República, com mandato de legislatura, sendo composto, entre outros, por um representante do Conselho Superior da Magistratura, conforme disposto na alínea d), do referido artigo.

Em 16 de julho de 2024, foi concedido prazo para Senhores magistrados judiciais, inclusive jubilados, se candidatarem a representante do Conselho Superior da Magistratura no Conselho dos Julgados de Paz.

Considerando a ausência de apresentação de candidaturas, leva-se ao conhecimento de V. Exas. que foi este prazo renovado por mais 15 dias, para os **Senhores magistrados judiciais, inclusive jubilados**, querendo, se candidatarem a representante do Conselho Superior da Magistratura no Conselho dos Julgados de Paz.

As candidaturas deverão ser remetidas ao Conselho Superior da Magistratura, **até às 23h:59m do próximo dia 25 de setembro de 2024**, através de requerimento genérico do IUDEx, ou para o email: csm@csm.org.pt, fazendo referência ao procedimento 2022/DSQMJ/1826, acompanhadas de curriculum vitae.

A Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura,



**Ana Cristina
Dias Chambel
Matias**

Juiz Secretária

Assinado de forma digital por Ana Cristina
Dias Chambel Matias
224f2b47447b67a4bb8600bc959d46d9ab33c24d
Dados: 2024.09.04 10:56:00

[Ana Cristina Dias Chambel Matias]

